



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2008) 0378 final

Relatório anual da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu sobre o funcionamento do sistema das Escolas Europeias em 2007

Relator: Deputado Emídio Guerreiro (PSD)

16 de Julho de 2008



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2008) 378 final, à Comissão de Educação e Ciência, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

O presente relatório da Comissão, à semelhança de anos anteriores, pretende dar uma visão global sobre o funcionamento e desempenho do sistema das Escolas Europeias (EE), no decurso do ano de 2007, bem como dar nota sobre os principais problemas com que as mesmas se confrontam.

A Comissão Europeia continua a debater-se com as mesmas dificuldades, as quais tem vindo a assinalar desde o primeiro relatório, sem que se verifiquem grandes progressos na sua resolução: a sobrelotação das Escolas Europeias que contam, actualmente, com 21.000 alunos, a falta de vontade política de alguns Estados-Membros em cumprirem as suas obrigações e ainda a questão da escassez dos destacamentos de professores.

A sobrelotação das Escolas Europeias manteve-se, em 2007, como uma das grandes deficiências do actual sistema, com graves consequências para os alunos que as frequentam, e originando restrições na política de inscrições, frustrando os novos alunos e respectivas famílias.

A título de exemplo, só em Bruxelas mais de 400 alunos optaram por soluções alternativas, abandonando o sistema das Escolas Europeias.

No Luxemburgo, também com problemas de sobrelotação, foi autorizada, no final de 2007, a construção da segunda Escola Europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Este problema continua a verificar-se nas Escolas de Frankfurt e Munique, embora tenha estabilizado em Bergen e Karlsruhe.

A principal preocupação da Comissão, tal como constou do relatório do ano transacto, é a falta de cooperação dos Estados-Membros, o desrespeito por parte de alguns relativamente ao cumprimento das suas obrigações.

Como exemplo ilustrativo de incumprimento, e na sequência do que foi já relatado em 2006, o anúncio pelas autoridades belgas de que o local da Escola de Laeken seria adiado em pelo menos um ano. A Comissão considera inaceitável esta atitude, não só pela actual situação de sobrelotação, mas também pela instabilidade que a incerteza causa às famílias dos alunos.

Um outro exemplo é a Escola de Varese com a falta de instalações, sendo que as autoridades italianas não demonstraram qualquer empenho em dar solução ao problema, apesar dos esforços do Secretário-Geral das Escolas Europeias e do Vice-Presidente Kallas.

Por último, o relatório assinala que procedeu legalmente contra a Bélgica, por dívidas pendentes deste Estado-Membro relacionadas com despesas de mobiliário e equipamento de duas Escolas de Bruxelas, datadas de há mais de 10 anos, as quais foram cobertas pela contribuição financeira da Comissão.

As autoridades belgas têm vindo, sistematicamente, a rejeitar o pagamento destas despesas, apesar das instâncias, durante vários anos, por parte da Comissão e do Secretariado das Escolas Europeias. Após notificação da Comissão em 2007, as autoridades belgas responderam negativamente em Fevereiro de 2008. Novas diligências estão a ser tomadas para resolução deste caso.

O não destacamento de professores, como outra das preocupações da Comissão, é descrito, no relatório de 2007, como uma “diminuição dramática e global do número total de destacamentos” por parte de alguns Estados-Membros.

A fim de colmatar estas falhas, os professores são recrutados localmente, o que consequentemente agrava os encargos financeiros da contribuição para a UE, sendo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

suportada indirectamente por todos os Estados-Membros, incluindo os que cumprem as suas obrigações.

O Orçamento afecto às Escolas Europeias pela Autoridade Orçamental da União Europeia ascendeu a 129,66 milhões de euros em 2007, sendo que a dotação destinada aos alunos com necessidades educativas especiais aumentou 36% nos últimos três anos.

O processo de Reforma das Escolas Europeias, impulsionado pela Comissão, levou à constituição, em 2007, de diversos grupos de trabalho:

- Sobre a “repartição dos custos”, tendo já sido definido o conceito de contribuição equitativa dos Estados-Membros com base no número de alunos de cada país;
- Em matéria de “acreditação”, que concluiu que o actual processo de acreditação das escolas, é suficiente.
- Sobre “contratos de objectivos”, prossequindo a discussão sobre a definição e o conteúdo de contrato de objectivos, sobre o grau de autonomia das escolas e sobre o papel da governação central.

Finalmente, o relatório assinala que durante a Presidência Portuguesa foram tomadas decisões em matéria de orientação política, no sentido de melhorar a governação e, subsequentemente, se adoptar um plano de acção pelo Conselho Superior.

A Presidência Finlandesa liderou a fase subsequente do processo de Reforma, no sentido da sua concretização.

A Suécia será, em meados de 2008, a próxima Presidência das Escolas Europeias, a quem incumbirá a aplicação prática da Reforma.

A Comissão entende que é necessário que a Reforma das Escolas Europeias seja bem sucedida, para que o sistema continue a ser viável.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Educação e Ciência remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto¹.

Assembleia da República, 16 de Julho de 2008

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Emídio Guerreiro

António José Seguro

¹ Artigo 7.º n.º1—A Comissão de Assuntos Europeus procede à distribuição das propostas de conteúdo normativo, bem como de outros documentos de orientação referidos no artigo 5.º, quer pelos seus membros, quer pelas outras comissões especializadas em razão da matéria, para conhecimento ou parecer.

n.º 2—Sempre que tal seja solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, as outras comissões especializadas emitem pareceres fundamentados.

n.º 3—Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.